



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1040/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

SANCIONADO A LEI N°

11/08/2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 60.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLETON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial, no orçamento financeiro de 2020, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), adicionado recursos ao orçamento do Município, proveniente de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nas seguintes dotações:

Fica Adicionado:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO 301- ATENÇÃO BASICA

PROGRAMA 0041- ACESSO A SAUDE E QUALIDADE NO ATENDIMENTO

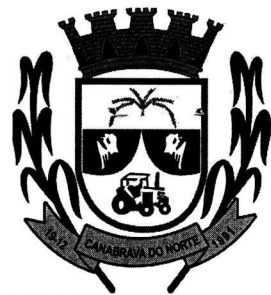
PROJ/ATIVIDADE: 1066 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAUDE

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 ----- R\$ 60.000,00

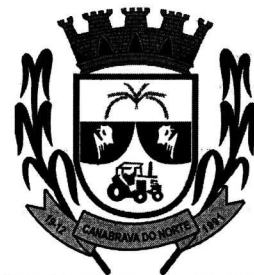
CODIGO REDUZIDO: 507– OBRAS E INSTALAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 100.000 – RECURSOS ORDINARIOS

Art. 2º. Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III – Anulação Parcial ou Total de Dotações, mantendo o equilíbrio orçamentário, conforme o seguinte detalhamento:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO

ANULAR:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO 301- ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA 0041- ACESSO A SAÚDE E QUALIDADE DE ATENDIMENTO

PROJ/ATIVIDADE: 1009 – EQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL

PERMANENTE - ESF

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 ----- R\$ 60.000,00

CODIGO REDUZIDO: 139 – Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 0123 – Transferência de Convênios - Saúde

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020, Lei n. 953/2019 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 963/2019, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica modificado o atual Plano Plurianual (PPA - 2018/2021) nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Artigo 1º desta Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 11 de Agosto de 2020.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal